



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.656 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VESTIMENTAS E MOBILIÁRIO ADAPTADOS PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PESSOAS OBESAS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos de saúde, clínicas e laboratórios, públicos e privados, disponibilizarão equipamentos, vestimentas e mobiliário adaptados para o adequado atendimento e assistência à saúde de pessoas obesas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão definidos em regulamento os parâmetros técnicos dos mobiliários, materiais e equipamentos médico-assistenciais e demais dispositivos médicos para o adequado atendimento à saúde da pessoa obesa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 24 de novembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz